LEI Nº 2479

AUTORIZA DOAÇÃO DE 02 CADEIRAS-GIRATÓRIAS E 02 MESAS-ESCRIVANINHAS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE AMADOR.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, à Associação Comunitária Parque Amador, duas (02) cadeiras-giratórias e duas (02) mesas-escrivaninhas.

Art. 2º. As cadeiras e as mesas doadas serão usadas pela Associação, na instalação de um consultório médico, que atenderá gratuitamente aos moradores da comunidade.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa do material doado de seu patrimônio.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de março de 1996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal